

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMC/RN Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Câmara Municipal de Caicó/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço GLOBAL, visando Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço de administração e gerenciamento de redes, gestão de segurança em tecnologia da informação, backup em nuvem privada e consultoria em tecnologia da informação, para rede integrada de 30 computadores, 30 impressoras e 15 pontos de wi-fi, para atender a demanda da Câmara Municipal de Caicó/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às 10h01min do dia 30 de julho de 2021 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caicó/RN, 16 de julho de 2021.

PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES

Pregoeira

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 46686444

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 20179008

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 20179008

O Município de CAMPO GRANDE, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, inscrito(a) no CNPJ sob o

nº 08.565.418/0001-58, com sede na Rua Antonio Veras, 57, representado por ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA - ME, inscrito(a) no CNPJ 21.709.104/0001-40, com sede na RUA PADRE PINTO, 14 - SLA 01, CENTRO, Campo Grande-RN, CEP 59680-000, representada por JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2.001 Manut. das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2021, com termino previsto para o dia 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAMPO GRANDE - RN, 30 de junho de 2021

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CNPJ(MF) 08.565.418/0001-58

CONTRATANTE

JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA - ME

CNPJ 21.709.104/0001-40

CONTRATADO(A)

Publicado por: ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA
Código Identificador: 06826462

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20179006

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20179006

O Município de CAMPO GRANDE, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.565.418/0001-58, com sede na Rua Antonio Veras, 57, representado por ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAMILA MOURA DE MELO, inscrito(a) no CPF 012.062.294-70, com sede na RUA PONTALINA, 155 - AP 202, NEOPOLIS, Natal-RN, CEP 59088-745, representada por CAMILA MOURA DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2021 com o termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAMPO GRANDE - RN, 30 de junho de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CNPJ(MF) 08.565.418/0001-58

CONTRATANTE

CAMILA MOURA DE MELO

CPF 012.062.294-70

CONTRATADO(A)

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

Publicado por: ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA
Código Identificador: 25768366

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50301/2021

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50301/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.015.279/0001-01, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA LEGISLATIVA 2021/2024, ALÉM, DE FOTOS EMOLDURADO DO PRESIDENTE E PRISMA DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no valor total de R\$ 8.092,00 (oito mil e noventa e dois reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Domingos Sávio Fernandes Gondim, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 03 de maio de 2021.

Antonia Marilândia Nogueira de Holanda

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA
Código Identificador: 52563757

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50301/2021

PROCESSO Nº 21050301/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50301/2021

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA LEGISLATIVA 2021/2024, ALÉM, DE FOTOS EMOLDURADO DO PRESIDENTE E PRISMA DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

Contratado.....: J S PEREIRA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

EMPREENHIMENTOS, CNPJ/CPF sob o nº 11.015.279/0001-01.

Valor.....: R\$ 8.092,00 (oito mil e noventa e dois reais).

Fundamento Legal...: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Excelentíssima Senhora ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA, Presidente.

CAMPO GRANDE/RN, em 03 de maio de 2021.

Domingos Sávio Fernandes Gondim

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA
Código Identificador: 77107418

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ

PORTARIA

Portaria

RETIFICAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 103/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA

FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Siro Augusto de Araújo Silva, CPF 779.173.324-20, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Procurador Geral da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Retificação: Onde se lê: 07 de Julho de 2021, leia-se: 01 de Julho de 2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guararé/RN, 07 de Julho 2021.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 14137846

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ

PORTARIA

PORTARIA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 102/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Kerson Carvalho Kramer Alves, Matrícula 1823, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Procurador Geral da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Retificação: Onde se lê: 06 de Julho de 2021, leia-se: 01 de Julho de 2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 06 de Julho 2021.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 45445155

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EDITAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Guamaré - RN, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, comunica a todos os vereadores e imprensa local que será realizado SESSÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 21 de julho de 2021 às 15:00 horas na sede da Câmara Municipal de Guamaré, atendendo requerimento do Prefeito Constitucional para deliberação de Projeto de Lei do Novo FUNDEB o qual

segundo considerações do requerimento explica a urgência devido a necessidade da efetivação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB, onde a sua ausência poderá implicar na suspensão/bloqueio de recursos federais destinados à educação.

Comunique a cada Edil nos termos do Regimento desta Casa Legislativa e todos os servidores.

Publique-se. Registre-se. Convoca-se.

Guamaré-RN, 16 de julho de 2021.

Diego Miranda Fonseca

Presidente

Publicado por: JOAO MARIA ALEXANDRE DA SILVA
Código Identificador: 18460262

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 031/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 031/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora ANTONIA ALICE SOARES ARAÚJO do cargo em comissão de TESOUREIRO da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu - RN.

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 19 de julho de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 16 de julho de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 70051452

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 81872188

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 032/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 032/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora WYGNA SAMARA PINHEIRO LOPES do cargo em comissão de SECRETÁRIO GERAL da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu - RN.

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 19 de julho de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 16 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 033/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 033/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora WYGNA SAMARA PINHEIRO LOPES para o cargo em comissão de TESOUREIRO da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu - RN.

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 19 de julho de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 16 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 25460221

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 034/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 034/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCIHELE SANTANA DE SOUZA para o cargo em comissão de SECRETÁRIO GERAL da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu - RN.

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 19 de julho de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 16 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 42837508

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação eventual de empresa para Prestação de Serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, para os assessores da Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”:

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90.
- Valor Global: R\$ 5.080,60 (cinco mil oitenta reais e sessenta centavos);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.33.00.00.00 – Passagem e Despesa com Locomoção.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 19 de julho de 2021.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 78260083

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

PORTARIA

PORTARIA 22/2021

PORTARIA Nº 022/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – NOMEAR os vereadores: Aluik da Silva Barbosa e Ednaldo Gonçalves Dantas, para comporem a Comissão Representativa (Recesso Parlamentar) de que dispõe o artigo 338, da Resolução nº 040/98, (Regimento Interno) sobre a presidência da Mesa Diretora, com os seguintes objetivos:

- a. Zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
- b. Zelar pela observância da Lei Orgânica Municipal e dos direitos e garantias individuais;
- c. Autorizar o prefeito a ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias, observado o disposto no inciso VIII do art. 11, da Lei Orgânica Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação,

Câmara Municipal de Messias Targino-Rn

Palácio Ver. Washington Medeiros

Gabinete do Presidente

Em, 16 de Julho de 2021.

Juscelino Herculano Jales

PRESIDENTE

Publicado por: JUSCELINO HERCULANO JALES
Código Identificador: 82235661

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA COM CESSÃO DE
SERVIDORES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE/RN E A CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE/RN.

Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, com sede na Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN, representado neste ato pelo Exmo. Sr. André Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 038.026.844-27, doravante denominado simplesmente COOPERANTE e a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 07.711.512/0001-05, com sede na Rua Alfredo Xavier, s/n, Centro, Monte Alegre/RN, neste ato representada por Fagner Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 092.164.364-09 doravante denominado COOPERADO, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, mediante a cessão de servidores técnicos e operacionais para a realização de pequenos reparos e adaptações na rede elétrica e hidráulica, estrutura de piso, pintura interna, e realização de pequenas adaptações físicas e, onde tais serviços serão realizadas por funcionários técnicos do quadro de servidores vinculado ao órgão cooperante, sem qualquer ônus para o Cooperado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta

dias) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO COOPERANTE:

- a. Colocar à disposição da Câmara Municipal, funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com a solicitação do ente e com as qualificações requeridas.
- b. Comunicar a Câmara Municipal com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, caso haja impossibilidade de comparecimento de um ou mais técnico para a realização do objeto do presente termo;
- c. Manter os ônus decorrentes da relação de emprego e demais encargos legais, sejam de que natureza forem, relativos aos técnicos designados para a execução do presente termo.

II - DO COOPERADO:

- a. Informar ao órgão cooperante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o dia e o horário que serão necessários os serviços técnicos a serem realizados, em conformidade com o disposto no objeto do presente termo, por servidores pertencentes ao quadro técnico do setor de engenharia do município;
- b. Assumir o ônus com despesas de hospedagem, transporte e alimentação, caso sejam necessárias no decorrer da execução dos serviços.
- c. Disponibilizar os materiais necessários ao cumprimento do objeto ora pactuado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes e somente poderá ser alterado:

- a. quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;
- b. quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos convenientes ou extensão a outros segmentos.
- c. quando necessária a modificação do modo de execução face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional do município em ceder os funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução do presente termo, a quem competirá manter contatos com o Cooperado, para solução dos problemas detectados, será a Chefia do Gabinete do Prefeito, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir as questões oriundas deste termo.

Monte Alegre/RN, 05 de julho de 2021.

André Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

Pela Cedente

Fagner Ferreira da Silva

Presidente da Câmara

Pela Cessionária

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 52220512

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 335/2021-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 166, de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor ONÉZIMO DE OLIVEIRA MORAIS, do cargo de Assessor Parlamentar – Técnico Legislativo – Nível Médio, lotado no Gabinete da Vereadora CARMEM JÚLIA ARAÚJO HOLANDA MONTENEGRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

Mossoró – RN, 13 de julho de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 36816475

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 336/2021-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 166, de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor WESLÂNIA ANDRESSA DA COSTA MORAIS, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar – Técnico Legislativo – Nível Médio, a ser lotada no Gabinete da Vereadora CARMEM JÚLIA ARAÚJO HOLANDA MONTENEGRO.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 13 de julho de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 66885151

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 337/2021-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 166, de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO JARDEL DA SILVA ARAÚJO, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 13 de julho de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 24464634

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 338/2021-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 166, de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora MARIA EMÍLIA FIGUEIREDO DINIZ, do cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

de pessoal deste Poder Legislativo.

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 03375526

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 13 de julho de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 30284386

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 339/2021-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 166, de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor ALDEMAR NUNES DE CARVALHO FILHO, da função gratificada de ASSESSOR LEGISLATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 13 de julho de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 - CPL/CMVP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL/CMVNF - Sistema de Registro de Preços (SRP), visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnicos para elaboração e informatização da folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS, DCTF mensal a Receita Federal do Brasil, DIPJ anual a Receita Federal do Brasil, Contracheque Online no Portal da Câmara e Disponibilização da Folha Mensal no Portal da Transparência, dos servidores do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, em favor do Licitante FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, CNPJ/MF: 11.488.852/0001-96, um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. NÍSIA FLORESTA/RN, Quinta-Feira, 15 de julho de 2021. NILSON MARCELO MESQUITA DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 64044348

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 018/2021

CONTRATO Nº.....: 019/2021

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO

OBJETO.....: Assessoria técnica para elaboração e informatização da folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

DIRF, e RAIS, DCTF mensal a Receita Federal do Brasil, DIPJ anual a Receita Federal do Brasil, Contracheque Online no Portal da Câmara e disponibilização da Folha Mensal no Portal da Transparência, dos servidores do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2021

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 05027788

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PP Nº 001/2021 - CMP

O Município de PATU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.396.830/0001-91, com sede na RUA JOSE AUGUSTO, 90, representado por LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO SERRANO EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 06.699.131/0001-95, com sede na RUA MARIA HENRIQUE GODEIRO, 731, CENTRO, Patu-RN, CEP 59770-000, representada por MARLLYOLLANDA ROSSY DANTAS FORTE DE HOLANDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 9.093,00 (nove mil, noventa e três reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 43.533,00 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PATU - RN, 01 de Julho
de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATU

CNPJ (M F)
08.396.830/0001-91

CONTRATANTE

AUTO POSTO SERRANO EIRELI
- EPP

CNPJ
06.699.131/0001-95

CONTRATADO(A)

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

Código Identificador: 23608023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 029/2021 de Dispensa de Licitação nº 023/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 da CMP, no valor de R\$ 1.125,25 (um mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 16 de julho de 2021.

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 07352621

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 023/2021 fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FATIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 16 de julho de 2021.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

CPF: 026.418.304-50

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 16034071

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 da CMP.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489, - Campos Eliseos - São Paulo - SP - CEP: 01.205.001.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

VALOR TOTAL: R\$ 1.125,25 (um mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

São Paulo – SP – CEP: 01.205.001.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 da CMP.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu.

VALOR TOTAL: R\$ 1.125,25 (um mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Patu – RN, 16 de julho de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 – Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 23068725

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

CONTRATO Nº 029/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 023/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 08.396.830/0001-91 – Rua Jose Augusto nº 90 – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489, – Campos Eliseos –

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Lucélia Ribeiro Dantas - CPF: 026.418.304-50 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: Francisco Marques de Moura Filho - CPF: 328.566.014-72 – Titular.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 37436281

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA
AVISO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 001/2021 - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, nomeada através da Portaria nº 010/2021 – GP/CMVP, de 04.01.2021, torna público a quem interessar que estará promovendo o

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2021 – EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, no dia 03 de agosto de 2021 (03/08/2021), às 09:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, localizada na Praça 5 de abril, S/Nº – Centro – Pureza/RN, visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, conforme especificações contidas no Edital. Nesse mesmo local será obtido o Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo.

Pureza/RN, Sexta-Feira, 16 de julho de 2021 (16/07/2021).

Katiana Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 010/2021 – GP/CMVP

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes
Código Identificador: 61604864

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 013/2021

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes.

Contratado: RODRIGO MANIERI BAIL 06737118461 - CNPJ:41.139.946/0001-10, com Valor Total Julgado: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/07/2021

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 68376778

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de empresa com profissional para prestação de serviços de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Minervanio Menezes Oliveira da Comissão de Licitação.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/07/2021

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 00116060

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

EXTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO , PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021(contratação por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, prestação de Serviços de Assessor Parlamentar à Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte.)

QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.221.137/0001-88, neste ato representado por sua Presidenta – senhora FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA, brasileira, divorciada, portador da Carteira da Identidade n.º 2140880 - SSP/RN e do CPF n.º 011.836.114-71 residente e domiciliado à Fazenda Varginha 05 Zona Rural São Fernando/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a pessoa HELION RANIERI DA CUNHA SANTOS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número 850.464.934-20, inscrito na OAB sob o n.º 3347, residente e domiciliado em Caicó/RN, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

CONTRATO, decorrente da inexatidão de licitação Nº 029/2021, Processo n.º 029/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVEL do Contrato decorrente da inexatidão de licitação Nº 029/2021, que objetiva a contratação por Inexatidão de Licitação nos termos do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, prestação de Serviços de Assessor Parlamentar à Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso I do artigo 78 c/c o inciso I do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 21/06/2021, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato, ou seja, sem direito de receber o que forneceu até esta data.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Esta Augusta casa se responsável pelo Distrato que fará a sua publicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme previsão constante no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir as questões oriundas deste Distrato.

E estando estabelecido o presente distrato, para que surta todos os efeitos de direito, o representante do Município responsável pelo Distrato assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Fernando/RN, 21/06/2021.

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

Presidenta da Câmara Municipal de São Fernando

Estou ciente.

HELION RANIERI DA CUNHA SANTOS

contratado

Publicado por: FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Código Identificador: 31017122

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 019

PORTARIA Nº019/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO.

R E S O L V E Art.1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$350,00 (setecentos reais) ao Senhor JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Período do Afastamento: 19 de Julho de 2021

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 16 de Julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 80202524

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 020

PORTARIA Nº020/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do tesoureiro MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO

R E S O L V E Art.1º - Conceder 1 (uma) Diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao Senhor MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO, tesoureiro desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Período do Afastamento: 19 de Julho de 2021

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 16 de Julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 85713604

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 021

PORTARIA Nº021/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária da Secretária Geral ANA CLARA MEDEIROS MELO

R E S O L V E Art.1º - Conceder 1 (uma) Diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

Senhorita ANA CLARA MEDEIROS MELO, secretária desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: FINALIZAÇÃO DAS CÉDULAS DE RG'S

Período do Afastamento: 19 de Julho de 2021

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 16 de Julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 38323431

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

EXTRATO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATO Nº 011/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: TARCILIA KELLE TAVARES BATISTA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação de um veículo, sem condutor com capacidade para 05 (cinco) passageiros

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros

destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Atividade 440 - 440-2.1001.1.31.1.2.1.0339036 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Física, Fonte 10010000 - Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 06 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

ASSINANTES:

VAGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA

TARCILIA KELLE TAVARES BATISTA - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Erivaneide Pereira Rodrigues - CPF Nº. 937.727.424-91

Francisca Andresa Soares Rodrigues - CPF Nº 113.572.684-16

Publicado por: Vagner Rodrigues Pereira
Código Identificador: 37478344

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

EXTRATO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATO Nº 010/2021 PP

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais, para o desenvolvimento de assessoria administrativa, respectivamente, aos processos de compra, rotinas processuais e financeira.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Atividade 441 - 441-2.1001.1.31.1.2.1.0339039 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte 10010000 - Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

ASSINANTES:

VAGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES - TITULAR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Erivaneide Pereira Rodrigues - CPF Nº. 937.727.424-91

Francisca Andresa Soares Rodrigues - CPF Nº 113.572.684-16

Publicado por: Wagner Rodrigues Pereira
Código Identificador: 58654844

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ Nº. 09.428.749/0001-09. **ENDEREÇO:** VILA DONA ISABEL, Nº. 26, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN, CEP Nº. 59.178.000.

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ Nº. 10.477.835/0001-90 - Estabelecida na AV.

Prudente de Moraes, nº4283 sala nº 01 CEP: 59.075-700-Lagoa Nova Natal/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORMA PARCELADA PARA EVENTUAL DE FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, ENDOSO DE PASSAGEM AÉREAS EM AMBITO NACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL. **AÇÃO:** 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA. **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - (PJ). **FONTE DE RECURSO:** 0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS, **PRAZO DE EXECUÇÃO** DE 12 (DOZE) MESES

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, 15 DE JULHO DE 2021. JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR - PRESIDENTE.

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 16008064

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORMA PARCELADA PARA EVENTUAL DE FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, ENDOSO DE PASSAGEM

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

AÉREAS EM AMBITO NACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

CONTRATADO (A): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ Nº. 10.477.835/0001-90 Estabelecida na AV. Prudente de Moraes, nº4283 sala nº 01 CEP: 59.075-700- Lagoa Nova Natal/RN.

VALOR DE GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ Nº. 10.477.835/0001-90 - Estabelecida na AV. Prudente de Moraes, nº4283 sala nº 01 CEP: 59.075-700- Lagoa Nova Natal/RN

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORMA PARCELADA PARA EVENTUAL DE FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, ENDOSO DE PASSAGEM AÉREAS EM AMBITO NACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, COMBINADO COM O INCISO II DO ARTIGO 23, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

Tibau do Sul/RN, 15 de julho de 2021.

Josué Gomes de Moura Júnior

PRESIDENTE

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 13371858

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL /RN ESTABELECIDADA NA VILA DONA ISABEL, 26 CENTRO-TIBAU DO SUL/RN CEP- 59.178-000

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ Nº. 10.477.835/0001-90 ESTABELECIDADA NA AV. PRUDENTE DE MORAIS, Nº4283 SALA Nº 01 CEP: 59.075-700- LAGOA NOVA NATAL/RN OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORMA PARCELADA PARA EVENTUAL DE FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, ENDOSO DE PASSAGEM AÉREAS EM AMBITO NACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS REAIS); COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, COMBINADO COM O INCISO II DO ARTIGO 23, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - FORTALECIMENTOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 2001 - MANUTENÇÕES DOS SERVIÇOS DA CÂMARA 30000000 - DESPESAS CORRENTES 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO VIGÊNCIA: 12 MESES; 16 DE JULHO DE 2021-CONTRATANTE: JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR: CONTRATADO: JOSÉ ALVES SOBRINHO

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 26158865



PORTARIA Nº 020/2021

O Presidente da Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte - **FECAM-RN**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estatuto social,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior**, portador do CPF nº 051.219.664-82, do cargo de Diretor Executivo da FECAM-RN.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da FECAM-RN, em 19 de julho de 2021

Paulo Eduardo da Costa Freire
Presidente

Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.056-400
CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47
Fone: 3211-0845 / Fax: 3611-6452
E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com

Publicado por:
alberto clemente de araujo
Código Identificador: 65822536



PORTARIA Nº 021/2021

O Presidente da Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte - **FECAM-RN**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estatuto social,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **ERINEIDE FERNANDES SÁ**, portadora do CPF nº 591.611.484-91, para o cargo de Diretora Executiva da FECAM-RN.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da FECAM-RN, em 19 de julho de 2021

Paulo Eduardo da Costa Freire
Presidente

Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.056-400
CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47
Fone: 3211-0845 / Fax: 3611-0452
E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com

Publicado por:
alberto clemente de araujo
Código Identificador: 76412124



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NÍSIA FLORESTA
Praça Coronel José Araújo, S/N – Centro – Nísia Floresta/RN – CEP: 59.164-000
CNPJ 11.932.415/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021

No dia 15 (quinze) do mês de julho de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnicos para elaboração e informatização da folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS, DCTF mensal a Receita Federal do Brasil, DIPJ anual a Receita Federal do Brasil, Contracheque Online no Portal da Câmara e Disponibilização da Folha Mensal no Portal da Transparência, dos servidores do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, resultante do **Pregão Presencial n.º 002/2021 – CPL/CMVNF e Processo Administrativo n.º 17060001/21** para Sistema de Registro de Preços:

	SERVIÇO	QUANTIDADE	UND	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Assessoria Técnica para elaboração e informatização da folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS, DCTF mensal a Receita Federal do Brasil, DIPJ anual a Receita Federal do Brasil, Contracheque Online no Portal da Câmara e Disponibilização da Folha Mensal no Portal da Transparência, dos servidores do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN	12	MESES	2.500,00	30.000,00

VENCEDOR: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO

CNPJ: 11.488.852/0001-96

ENDEREÇO: Rua Foz Iguaçu, 645 – Passagem de Areia – Panamirim/RN

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM.

2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2. Os serviços deverão ser realizados de conformidade com a solicitação da CÂMARA MUNICIPAL.

2.1 As marcas dos serviços citados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta câmara, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O licitante sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, o direito de não proceder ao recebimento dos serviços, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 Os serviços poderão eventualmente ser suspensos ou alterados, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Do reparo dos serviços:

A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou corrigir os serviços, quando:

- a) Houver, na entrega, serviços realizados fora das condições estipuladas em edital e seus anexos;
- b) Os serviços não atenderem às especificações deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Câmara do Município de Nísia Floresta, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 15 (quinze) dias da data de realização dos serviços.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado no fornecimento será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado

qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2021 – CPL/CMVNF**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis,

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021; 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA; AÇÃO: 2001 - Manutenção dos serviços da Câmara; FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA Programa: 0001 - Programa Natureza: "3.3.90.35 - Serviços de Consultoria" Fonte de Recurso: 1001000 - Recurso ordinários Região: 0001 - Nísia Floresta.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) realizar os serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo com as especificações contidas neste instrumento;

f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento;

g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

h) Fornecer, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso no fornecimento. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NÍSIA FLORESTA;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial** n.º 002/2021 – CPL/CMVNF – Sistema de Registro de Preços (SRP).

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Nísia Floresta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Nísia Floresta/RN, 15 de Julho de 2021.

Francisco de Assis Farias Filho

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1188

CNPJ: 11.488.852/0001-96

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 76445668

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipangaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.